



AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificações nas Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1517, de 9 de agosto de 2006, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ampliados nas Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2007, Lei 1517/2006, os parâmetros da Ação Governamental aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, a seguir especificados:

§ 1º. Programa 1011 – Gestão das Políticas Públicas em Obras e Serviços.

I. Função: 26 – Transporte;

II. Código: 1040 – Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos.

§ 2º. Quantidades:

Financiamento do Banco do Brasil:	6
Recursos Próprios:	3
Total:	9 veículos



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Gabinete do Prefeito



Proc. No 2477/07
Fl. No 020

Art. 2º. A aquisição de veículos proposta, será custeada com recursos provenientes de financiamento do Banco do Brasil e recursos próprios.

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, como se nela estivesse transcrito, o anexo de Programa Finalístico, contendo as metas da Administração Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de maio de 2007.

JOSE DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007
Metas da Administração Municipal
Programa Finalístico



Códigos	Ação	Tipo	Produto Bem ou Serviços	Unidade de Medida	Fonte do Recursos			Meta Física
					Convênios	Financiamento Banco do Brasil/Ministério da Fazenda	Próprio	
Função: 26. Transporte								
Subfunção: 782. Transporte Rodoviário								
1. Programa 1011	Gestão das Políticas Públicas em Obras e Serviços							
Funcional Programática 26. 782. 1011								
1040	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	Projeto	Veículos, Máquinas e Equipamento	Unidade	00	06	03	09
	<ul style="list-style-type: none">Reestruturação da frota de veículos leves e pesados, máquinas pesadas e equipamentos rodoviários, tais como: Coletor e Compactador de Lixo, Retroscavadeira, etc.Aquisição de veículos para atendimento dos serviços das secretarias.Aquisição de veículos para atendimento dos serviços das secretarias.							
Total em Quantidade					00	06	03	09



Proc. 170
2377/07
10/02/07
[Signature]